



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO, SEQUÊNCIA Nº 5461, AO CONTRATO Nº 42/2019 (5096).

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 – PROCESSO Nº 40/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO (A): ANGELO GERALDINO RODRIGUES.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua José Marcos Batista da Silva, nº 117, bairro Bom Jesus, em União da Vitória, Estado do Paraná, o qual será destinado a aluguel social.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e **ANGELO GERALDINO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.º 421.033.719-68, portadora da cédula de identidade RG nº 391.675 SSP/SC, ao fim assinado, a seguir denominada **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 09/2019 – Processo nº 40/2019**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência/execução do **Termo de Contrato nº 42/2019 (5096)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 42/2019 (5096) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar **20/09/2019 e a terminar em 19/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - **Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.**

Artigo 57º

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98);

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - Fica aditado ao Contrato n.º 42/2019 (5096) o valor total de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, para a vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

União da Vitória, 19 de setembro de 2019.

LOCADOR
ANGELO GERALDINO RODRIGUES
RG nº 391.675 SSP/SC
CPF n.º 421.033.719-68

LOCATÁRIO
HILTON SANTIN ROVEDA
RG n.º 7.210.917-1/SSP-PR
CPF/MF n.º 030.419.409-30

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO